

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

**Autoriza ceder servidor público municipal para atuar na Sociedade Beneficente Piratuba/Ipira.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidor, com habilitação em Administração para atuar na Sociedade Beneficente Piratuba/Ipira, com carga horaria de 40 horas semanais, para fins de desenvolver atividades atinentes à gestão administrativa e financeira do Hospital.

Parágrafo único. O ônus da cedência correrá por conta de dotações próprias do orçamento geral vigente do Município de Piratuba-SC

Art. 2º Para consecução do objeto da presente lei fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar termo de Cooperação Técnica com a Sociedade Beneficente Piratuba/Ipira.

Parágrafo único. A vigência do Termo de Cooperação Técnica será de até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Piratuba - SC, 16 de abril de 2018.**

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM N° 021/2018**

**Em 16 de abril de 2018.**

**Do: Prefeito Municipal  
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PIRATUBA-SC**

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 018/2018 – AUTORIZA CEDER SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR NA SOCIEDADE BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA.**

**JUSTIFICATIVA:**

O Município de Piratuba anualmente firma contrato com a Secretaria Beneficente de Piratuba, destinado a custear despesas com atendimento de assistência médica, enfermagem, ambulatorial e hospitalar e na manutenção de serviços de plantão de urgência e emergência e consultas eletivas no atendimento de forma gratuita, utilizando para tanto, as dependências, infraestrutura e equipamentos da referida Sociedade.

Esse ano, o contrato foi firmado até o mês de abril. Agora, quando em reunião com a Diretoria visando acertar valores do novo contrato, nos foi solicitado que o Município forneça um funcionário para trabalhar no hospital, ficando para outro encontro definir os valores de repasse financeiro.

Diante do exposto, enviamos o presente projeto de lei que autoriza ceder funcionário para atuar no hospital, uma vez que o serviço prestado por esta sociedade vem ao encontro da necessidade da população.

Certo da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Olmir Paulinho Benjamini  
Prefeito Municipal**